



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**EMENDA ADOTADA PELA CCJC
AO PROJETO DE LEI Nº 534, DE 2025**

Altera a Lei nº 13.960, de 19 de dezembro de 2019, para postergar a instituição do Biênio da Primeira Infância do Brasil, originalmente instituído no período de 2020 a 2021.

Art. 1º Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei em epígrafe a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica instituído o Biênio da Primeira Infância do Brasil.

Parágrafo Único O Biênio da Primeira Infância do Brasil será celebrado nos dois anos subsequentes à publicação desta Lei. (NR)".

Sala da Comissão, em 17 de março de 2026.

Deputado LEUR LOMANTO JÚNIOR
Presidente

